



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 10/2024 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA

**EXAME NACIONAL DE ACESSO AO Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - ENA PROFGEO
2025**

EDITAL ESPECÍFICO - INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

A Diretora-Geral do *Campus* Riacho Fundo, nomeada pela Portaria nº 732, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública as normas específicas para a realização do Exame Nacional de Acesso (ENA) ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO) no âmbito do Instituto Federal de Brasília.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital é parte complementar do Edital de Seleção PRPGP/ UFSM N. 020/2024, de 02 de setembro de 2024.

1.2 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na página do *Campus* Riacho Fundo do IFB (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>).

1.3 As atividades presenciais do PROFGEO serão realizadas no *Campus* Riacho Fundo do IFB, localizado a Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I, Brasília-DF.

2. DAS VAGAS

2.1 Neste edital, o total de vagas será gestado observando a Portaria Normativa 1/ 2019 - RIFB/ IFB, de 1 de março de 2019 no que concerne à reserva de vagas:

2.1.1 - Ampla Concorrência - 7 vagas

2.1.2 - Pretos, pardos e indígenas (PPI) - 2 vagas

2.1.3 - Pessoa com Deficiência (PcD) - 1 vaga

2.2 O candidato interessado em concorrer pelo sistema de reserva de vagas deverá se declarar, no ato de sua inscrição, preto, pardo ou indígena ou pessoa com deficiência.

2.3 A efetivação posterior do processo de matrícula dos alunos aprovados nos sistemas de reserva de vagas ficará condicionada:

2.3.1 - No caso de candidatos pretos e pardos: aprovação em banca de heteroidentificação, realizada pela Comissão de Heteroidentificação do *Campus* Riacho Fundo.

2.3.2 - No caso de candidatos indígenas: apresentação, quando solicitado e por meio de processo organizado pela Comissão de Heteroidentificação do *Campus* Riacho Fundo, de cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

2.3.3 - No caso de candidato PcD: comprovação de sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) portador de deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

2.5 Em qualquer das vagas, seja de ampla concorrência ou reserva de vagas, só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida no edital do programa.

2.6 Sempre que um(a) candidato(a) inscrito(a) no sistema de reserva de vagas obtiver classificação final entre os aprovados em ampla concorrência (sistema universal), a vaga reservada no sistema de reserva de vagas será destinada ao(à) candidato(a) inscrito(a) no mesmo programa subsequentemente classificado(a).

2.7 No caso de não haver preenchimento total das vagas regulares reservadas ao sistema de reserva de vagas, as vagas remanescentes descritas no item 2.1 voltam ao sistema universal (ampla concorrência).

3 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1 Conforme item 3 do Edital PRPGP/UFMS N. 020/2024.

3.1 É admitida a inscrição de docente de Geografia que esteja atuando como **professor substituto ou temporário** (ou em condição análoga) na educação básica pública, municipal, estadual, distrital ou federal, no ENA PROFGE0 2024.

3.2 O candidato nessa condição deve estar em efetivo exercício do cargo e com atividades de regência em sala de aula, não sendo admitidos candidatos que não tenham cadastro de reserva ou banco de professores substitutos/temporários - tal situação precisa estar evidente na declaração enviada para inscrição (item 4.9.10).

3.2.1 Declarações que indiquem apenas o exercício em período anterior não serão aceitas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital complementar no Edital PRPGP/UFMS N. 020/2024, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada, via formulário eletrônico, no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/FuqmbT3LA3WEztBv9>, a partir das 8h do dia 03 de setembro de 2024 até às 23h59 do dia 18 de outubro de 2024.

4.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o formulário de inscrição no endereço acima indicado, preencher todos os campos e anexar toda a documentação exigida, em formato pdf, ordenada conforme descrito no edital.

4.4 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.5 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos as quais lhe vinculam.

4.6. Não será possível alterar o tipo de vaga ou quaisquer informações após o envio do formulário. Caso o candidato envie outra inscrição, será considerada a última inscrição enviada.

4.7 Não será possível cancelar a inscrição.

4.8 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.

4.9 No ato da inscrição, deverão ser enviadas cópias digitalizadas, por meio eletrônico, dos seguintes documentos:

4.9.1 Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

4.9.2 Uma foto 3x4 recente;

4.9.3 CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver no documento de identificação;

4.9.4 Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

4.9.5 Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

4.9.6 Certificado de quitação eleitoral;

4.9.7 Diploma de Graduação em Licenciatura em Geografia.

4.9.8 Histórico Escolar do curso de Graduação de Licenciatura em Geografia.

4.9.10 Declaração oficial da Instituição de Ensino da atuação, como professor ou professora de Geografia, da rede pública em qualquer ano da Educação Básica.

4.9.11 Guia de Recolhimento da União e o Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para preenchimento da GRU são necessários os seguintes dados: Nome, número do CPF, Unidade Gestora (UG): 152147, Gestão: 26428 (INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA), Nome da Unidade: IFB - CAMPUS RIACHO FUNDO, Código de recolhimento: 28830-6 (SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS), Número de Referência: 8. A emissão de GRU é feita por meio de acesso ao endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; pagável somente no

Banco do Brasil.

4.9.11.1 Não efetuar o pagamento via agendamento, pois o comprovante de agendamento de pagamento não será aceito como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.9.12 Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), caso o candidato solicite isenção da taxa de inscrição.

4.10 Terão isenção das taxas os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), conforme prazo de solicitação disposto no Edital PRPGP/UFMS N. 020/2024.

4.10.1 Candidatos(as) que desejem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo, de acordo com o Edital PRPGP/UFMS N. 020/ 2024, entre os dias **03 de setembro de 2024 e 29 de setembro de 2024**

4.10.2 A solicitação é realizada a partir do preenchimento do formulário de inscrição, da marcação de item específico de solicitação da taxa de inscrição e do envio da documentação descrita no item 4.9.12 deste edital.

4.10.3 Após o período de solicitação de isenção de inscrição, o formulário será alterado para não mais habilitar essa possibilidade.

4.10.4 No dia 07 de outubro de 2024, estará disponível, na página oficial do *Campus Riacho Fundo* (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>), o “Resultado dos pedidos de isenção” com a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de inscrição.

4.10.5 Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é responsabilidade da pessoa interessada.

4.10.6 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

4.10.7 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias 08 e 18 de outubro de 2024. Após efetuar o pagamento, deverá enviar cópia da GRU e do comprovante de pagamento para profgeo@ifb.edu.br, até o dia 18 de outubro de 2024.

4.10.8 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

4.11 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos prazos previstos neste Edital.

4.12 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.13 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação do IFB.

5. DA LISTA DE PESSOAS INSCRITAS

5.1 No dia 28 de outubro de 2024 será publicada a “Lista prévia de pessoas inscritas”. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

5.2 No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve informar a situação exclusivamente através do e-mail profgeo@ifb.edu.br, de 29 a 30 de outubro de 2024.

5.3 A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento, além de ter anexadas a ficha de inscrição e a GRU, a qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.

5.4 Após o dia 30 de outubro de 2024, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

5.5 No dia 04 de novembro de 2024 será publicada a “Lista final das pessoas inscritas” na página oficial do *Campus Riacho Fundo* (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>).

6. DA PROVA

6.1 O processo seletivo ENA PROFGEO 2024 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:

a) 20 (vinte) questões objetivas (prova objetiva) e

b) 1 (uma) redação de até 20 linhas (prova discursiva).

6.2 Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova anexo ao Edital PRPGP/UFMS N. 020/ 2024 (Anexo B).

6.3 A prova com as questões objetivas e a redação será realizada na modalidade presencial, no *Campus* Riacho Fundo do IFB (endereço: Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I, Brasília-DF), no dia **24 de novembro de 2024, das 14h às 18h, horário de Brasília**.

6.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

6.5 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

6.7 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

6.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

6.9 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em qualquer outro local que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.11 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será no dia 25 de novembro de 2024, na página www.ufsm.br/profgeo.

6.12 Para interpor recurso aos itens (questões) de prova, entre os dias 26 a 27 de novembro de 2023, a pessoa inscrita que realizou a prova deve:

- a) encaminhar e-mail ao endereço: profgeo@ufsm.br, com título da mensagem: "Recurso ENA PROFGEO;
- b) no corpo da mensagem deverá ser indicado o número da questão e a justificativa do pedido de revisão, precisando o ponto objeto do recurso.

6.13 A divulgação do gabarito após o julgamento dos recursos será no dia 29 de novembro de 2024, na página www.ufsm.br/profgeo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

7.2 As questões objetivas valem 10 pontos no total (0,5 ponto por questão) com peso 0,50; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,50.

7.3 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO) multiplicada por 0,50, somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD) multiplicada por 0,50, conforme a seguinte equação: $NF = (PO \times 0,50) + (PD \times 0,50)$.

7.4 Somente terão a redação corrigida, as pessoas que:

- a) obtiverem o mínimo de 50% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;
- b) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas.

7.5 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:

- a) 1º maior idade;
- b) 2º maior nota na prova objetiva;
- c) 3º maior nota da redação.

7.6 A classificação é realizada por Cota (sistema de reserva de vagas) e Ampla Concorrência.

7.7 O "Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas", será publicado na página do *Campus Riacho Fundo* (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>), até o dia 13 de dezembro de 2024.

7.8 Após a divulgação dos resultados preliminares somente serão aceitos recursos em relação a nota da questão discursiva (redação).

7.9 Para interpor recurso às notas das provas, a pessoa inscrita que realizou a prova deve, entre os dias 14 e 17 de dezembro de 2024:

a) usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível na página do *Campus Riacho Fundo* (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>).

b) assinar e enviar o formulário, junto da ficha de inscrição e do comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas do pagamento da taxa) para o e-mail profgeo@ifb.edu.br;

c) preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso Redação ENA PROFGEO 2024".

7.10 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

7.11 O "Resultado final do processo seletivo ENA PROFGEO 2024", será publicado na página do *Campus Riacho Fundo* (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>), até o dia 20 de dezembro de 2024.

7.11.1 À classificação final, não cabe recurso.

8 DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

8.1 As orientações para confirmação de vaga e realização de matrícula serão divulgadas na página do *Campus Riacho Fundo* (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>), **no período provável de janeiro de 2025**.

8.2 A pessoa classificada deve estar atenta às publicações de convocação de confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGEO.

8.2.1 No ato da confirmação de matrícula, o candidato deverá apresentar novamente comprovante ou declaração oficial da Instituição de Ensino de que atua como professor ou professora de Geografia, da rede pública em qualquer ano da Educação Básica.

8.2.2 Não será efetivada a matrícula de candidato que seja docente substituto/ temporário e esteja apenas em lista de espera/ cadastro de reserva (ou similares), não estando em efetiva atuação no Ensino Básico (aguardando ser chamado para suprir ausência de docente efetivo).

8.3 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

9 DOS SUPLENTE

9.1 A chamada de suplentes será realizada quando um(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga e matrícula.

9.2 A Chamada de suplentes será procedida até que o número total de vagas ofertadas seja preenchido e o período de aulas do semestre letivo de ingresso da nova turma (1º semestre de 2025) não tenha completado 25% de sua duração.

9.3 As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na página do *Campus Riacho Fundo* (<https://www.ifb.edu.br/riachofundo>).

9.4 Casos omissos a itens específicos deste Edital Complementar serão objeto de deliberação da Comissão Acadêmica Institucional do PROFGEO-IFB.

ALESSANDRA SILVA DE SOUSA NEVES

Diretora-Geral do *Campus Riacho Fundo*

Documento assinado eletronicamente por:

- Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF, em 30/08/2024 14:33:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559666

Código de Autenticação: 6124d6fdb0



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP 71.825-
600
None